

Lei no 32/57

Concede auxilio.

A Câmara Municipal etc. etc

Secreta:-

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a autorizar a auxilio com a importância de Cr\$ 20.000,00 a Congregação dos Padres Paulinos desta Cidade.

Art. 2º) Para atender ao pagamento a que se refere o art. 1º), fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito especial.

Art. 3º) Expedidas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor no dia 1/1/58.

P. P. cumpria-se

Sala dos Serviços, 16 de dezembro de 1957
aux. Dioclundo D. S. L. S.

Guarapuá - D. Secretaria.